

Quadro de Disciplinas

Disciplina	Carga Horária
Legislação Aplicada ao Georreferenciamento	32
Desenho Assistido por Computador	40
Topografia Aplicada	60
Cartografia Aplicada	48
Geodésia Aplicada	60
Ajustamento de Observações	40
Sensoriamento Remoto	40
Prática de Campo	20
Geoprocessamento	40

Local de Realização do Curso

O Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Georreferenciamento de Imóveis Rurais será realizado nas **dependências do IFPA – campus Altamira, ou lugar mais próximo ao centro da cidade.**

Investimento Individual

O investimento individual será da ordem de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), valor este que poderá ser pago avista ou dividido em até cinco parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EDSON ARY DE OLIVEIRA FONTES
Reitor

MANOEL ANTÔNIO QUARESMA RODRIGUES
Diretor Geral – Campus Belém

JOSÉ LUIZ MIRANDA VIEIRA
Coordenador de Geomática



Latitude = 01°34'45,1"S Longitude = 48°27'35,2"W

Outras Informações

COORDENAÇÃO DE GEOMÁTICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ
Telefone: (91) 3201-1756

Em Altamira

Carlos Junior
93 91717255
kjunior@hotmail.com

Em Altamira Pará

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO DE GEOMÁTICA

Trimble

CEFET-PA

Coordenador Local
Carlos jr
Eng° Agromomo
kjunior@hotmail.com

Por que o Curso?

A Lei nº 10.267/01 instituiu o novo Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), um sistema gerido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pela Receita Federal, que é composto pelos dados contidos nas Declarações para o Cadastro de Imóveis Rurais e pelos polígonos formados pelas coordenadas georreferenciadas dos vértices que compõem os limites dos imóveis rurais de todo o país.

Em 3 de novembro de 2.004, o Plenário do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (CONFEA), considerando consulta do INCRA acerca dos profissionais habilitados a desenvolver as atividades definidas pela Lei nº 10.267/01, decidiu revogar a Decisão PL-0633/2.003 e editar a Decisão PL-2087/2.004, que veio disciplinar o exercício profissional nas atividades correlatas à Lei nº 10.267/01, estabelecendo, dentre outras coisas, os parâmetros formativos necessários para definir os profissionais aptos para desempenhar essas atividades.



No estado do Pará, não existem dados oficiais que assegurem o número de propriedades efetivamente enquadradas no ordenamento proposto pela Lei nº 10.267/01. As estimativas mais promissoras apontam para um enquadramento da ordem de 5 a 10% do

número total de propriedades, um número extremamente baixo dado a relevância da matéria.

Um dos principais entraves para o não-cumprimento dessa exigência legal é a falta de recursos humanos devidamente qualificados para assumir a responsabilidade técnica na execução das atividades de georreferenciamento rural, na forma prevista na lei. É nesse quadro que se desenha a proposta de realização deste **Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Georreferenciamento de Imóveis Rurais**, como forma de contribuir na capacitação profissional, formando profissionais legitimamente qualificados, à luz do ordenamento jurídico atual, para executar as tarefas inerentes ao georreferenciamento de imóveis rurais.

Objetivo do Curso

Capacitar profissionais para executar o georreferenciamento de imóveis rurais, atendendo às exigências legais previstas na Lei nº 10.267/01, conforme preconiza a Decisão PL-2087/2.004, do sistema CONFEA/CREA.

Público-Alvo

São elegíveis de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Georreferenciamento de Imóveis Rurais **todos os profissionais das modalidades listadas no item VI da Decisão PL-2087/2.004 - CONFEA/CREA:** Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro de Geodésia e Cartografia, Engenheiro Geógrafo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Fortificação e Construção, Engenheiro Florestal, Engenheiro Geólogo, Engenheiro de Minas, Engenheiro de Petróleo, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro de Operação nas especialidades Estradas e

Civil, Engenheiro Agrícola, Geólogo, Geógrafo, Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo da área específica, Técnico de Nível Médio em Agrimensura, Técnico de Nível Médio em Topografia.



Número de Vagas

Serão ofertadas **(20 a 25) vagas** a critério do coordenador local do curso Aperfeiçoamento Profissional em Georreferenciamento de Imóveis Rurais em Altamira.

Carga Horária

A carga horária total do Curso é de **380 horas**, sendo 120 presenciais divididas em 3 semanas durante 3 meses, horário tarde e Noite, com previsão de início em 11 janeiro 2010.

Autorização para Funcionamento do Curso

Resolução CNE/CES Nº 1, de 3 de abril de 2001. Resolução Nº 22/2007, do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológico do Pará CEFET-PA, de 13 de dezembro de 2007. Decisão 017/2008 - CEAP/CREA-PA, de 25 de junho de 2008.